

Perspectivas das Diretrizes Curriculares de 2019: uma visão preliminar dos coordenadores das licenciaturas de música do Norte do Brasil

Comunicação

*Jefferson Tiago de Souza Mendes da Silva
Universidade Federal de Roraima
jtamancio@gmail.com*

Resumo: Este trabalho apresenta um estudo preliminar sobre as mudanças na organização curricular dos cursos de licenciatura a partir das Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial e que Institui a Base Nacional Comum de Formação de Professores - Resolução nº. 02/2019-CNE. O objetivo da pesquisa é de contribuir com uma visão global e integrada das mudanças curriculares de 2019 na perspectiva dos coordenadores das licenciaturas de música - presenciais, do Norte do Brasil. A metodologia utilizada é a qualitativa com base nos estudos de FORTIN (2009), SAMPIERI, COLLADO e LUCIO (2006), utilizando-se das ferramentas de revisão bibliográfica para o levantamento do estado da arte e de questionário para obter respostas junto aos coordenadores das licenciaturas aferidas. Verificou-se que muitos coordenadores apresentam dificuldades com relação as adequações as novas propostas curriculares, uma vez que elas podem significar mudanças radicais na estrutura da matriz curricular e das necessidades/perfil do corpo docente, uma vez que haverá um troco comum para as licenciaturas, há indicativos dos impactos positivos para a formação de professores que irão atuar na educação básica e os negativos quanto a possível retirada de disciplinas voltadas para a prática de performance instrumental, também indicam que seria positivo uma organização de um espaço comum para diálogo entre os coordenadores do Norte e a necessidade de maior trabalho da ABEM junto a Região Norte.

Palavras-chave: Diretrizes Curriculares; Formação de professores; Políticas públicas; Licenciatura em Música; Currículo.

Introdução

A Lei maior que rege a organização do Estado brasileiro é a Constituição Federal de 1988, ela apresenta em seus artigos os dispositivos para o gerenciamento da educação no Brasil, indica que é um direito social o acesso a educação de qualidade, competindo a União organizar as diretrizes e bases para a educação em conjunto com os estados e municípios. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com

a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Abaixo da nossa Carta Magna temos diversos outros documentos que organizam o sistema de ensino no Brasil, primeiramente a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A Base Nacional Comum aprovadas em 2017 e 2018 através das Bases Nacional Comum Curriculares (BNCC) do Ensino Infantil/Ensino Fundamental e do Ensino Médio. As diretrizes curriculares específicas para a formação inicial e continuada - Resoluções de 2015 e 2019 do CNE. E os Planos de Educação Nacional, estaduais e municipais, que são documentos norteadores para implementação das medidas de melhoramento da qualidade de ensino no Brasil no período de 2014-2024. Devemos considerar ainda que as licenciaturas que formam para áreas específicas devem seguir as diretrizes curriculares das conhecimento, no caso das licenciaturas em música a organização curricular deve considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música - Resolução CNE/CES nº. 02/2004.

Os espaços de ensino público variam conforme os níveis, sendo a educação básica de responsabilidade dos estados e municípios e a educação superior da União e de estados que sistematização este nível em universidades e institutos.

O sistema de educação não pode ser realizado de forma vertical, mas sim num sentido cíclico da formação de professores para a educação básica, da educação básica para a formação de professores, dos municípios para o estado, dos estados para a união, da união para todo o país (SILVA; BENETTI, 2019, p. 751),

As universidades acabam por ser o espaço de formação e modificação do sistema de ensino, uma vez que é nelas que ocorrem a formação inicial dos professores que irão atuar nas licenciaturas do Brasil, a LDB/1996 aponta que a “ formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum

nacional” (BRASIL, 1996), observe na figura 1 como ocorre este movimento cíclico a partir dos documentos norteadores e os sistemas de ensino:



Em 2015 foi aprovada as Diretrizes Curriculares para a Formação inicial e Continuada - Resolução CNE/CP nº 02/2015, as modificações nas diretrizes implementaram uma série de mudanças e ampliações de atividades nos cursos de licenciatura, que tiveram o prazo de até três anos para adequações das medidas previstas, basicamente “o documento ratifica a necessidade de integração e interdisciplinaridade curricular, de respeitar as diversidades culturais brasileira e assegurando o mínimo de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, em no mínimo 4 anos de estudo nas instituições de educação superior” (SILVA; BENETTI, 2019, p. 750).

Em 2018 todas as licenciaturas no Brasil deveriam estar com os seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC)¹ atualizados conforme as Diretrizes curriculares de 2015, ou seja,

¹ Segundo a Universidade Federal de Roraima o “PPC é o documento indispensável de planejamento estrutural e funcional de um curso o qual deverá contemplar a seguinte estrutura”: apresentação; objetivos; perfil do egresso; competências, habilidades e áreas de atuação profissional; matriz e estrutura curricular - com as amentas dos componentes curriculares; metodologias de ensino e aprendizagem; atividades complementares da formação daquele curso; indicativos dos estágios de formação; modalidades de conclusão de curso; sistemas de avaliação do próprio PPC e do processo de aprendizagem do discente; formas de apoio aos discentes; indicativo da gestão acadêmica-administrativa; recursos humanos e de infraestrutura / material necessária; transição e migração curricular; atendimento aos requisitos legais e normativos do MEC (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, 2017).

não era somente aumentar uma carga horária mínima, mas sim pensar em uma estrutura curricular que realizasse uma integração dos conteúdos,

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. (BRASIL, 2015b, p. 11).

Entre os anos de 2015 a 2017 foi debatido amplamente a organização curricular para a educação básica através da construção da BNCC, segundo Santos (2019) a proposição do documento “não só implica no currículo como campo de conhecimento específico na educação, mas incide na gestão escolar, na formação de professores, na organização do sistema escolar, além do financiamento” (p. 58). Em primeiro momento foi aberto a sociedade e associações de classe a possibilidade de opinar e construir um documento democrático, mas pelas diversas razões os documentos finais não foram abertos a discussões e foram aprovados conforme os interesses do Ministério da Educação e o Congresso da época, não cabe este trabalho discutir e refletir sobre a construção das BNCC’s vigentes , mas apontamos dois autores que indicam problemas na construção do documento.

O maior problema da BNCC está no seu processo de elaboração, pois um documento que se propõe a orientar de forma obrigatória os currículos de um país de grandes dimensões como o nosso precisa traduzir, no mínimo, um projeto de escola pública a mais democrática e justa possível. Entretanto, a nosso ver, diante das várias modificações pelas quais passou a BNCC para a educação infantil e o ensino fundamental, a base que está sendo colocada tem se distanciado desse ideal democrático (OLIVEIRA; PENNA, 2019, p. 22).

Através de um Fórum de discussões a ABEM, em dezembro de 2016, apontava em Nota concordar com pontos da proposta da BNCC, mas faz críticas de conceber as linguagens artísticas como “subcomponentes”, realiza proposições adequadas para os componentes curriculares musicais e afirma ser necessário garantir professores habilitados em cada um dos subcomponentes, para todas as etapas da educação básica”. Assim fica evidente que Artes Visuais, Dança, Música e Teatro têm características de componentes curriculares e não de subcomponentes, considerando que cada uma dessas áreas possui especificidades distintas e necessitam de professores com formação específica para atendê-las adequadamente (SILVA; BENETTI, 2019, p. 751).

Mesmo com as diversas críticas e posicionamentos contrários de inúmeros professores as BNCC's foram aprovadas e o ensino de arte na Base Nacional Comum Curricular foi implementado como área das "linguagens" (BNCC - Ensino Infantil/Fundamental), "Linguagens e suas tecnologias" e "Ciências Humanas e Sociais Aplicadas" (BNCC - Ensino Médio). Silva e Benetti (2019) apontam que "com as regulamentações das BNCCs aprovadas, o próximo passo é uma reestruturação nas diretrizes curriculares dos cursos de licenciatura no Brasil e da própria edição de um documento norteador para auxiliar na aplicação das Bases" (p. 753), ainda em dezembro de 2019 foi aprovado as diretrizes para reformulação das licenciaturas com base nas BNCC's aprovadas nos anos anteriores.

Na construção de um curso de licenciatura devem ser observados o fim para aquela formação, as características daquela região, a diversidade cultural e os enumerados documentos acima que dão base ao alicerce curricular. Para uma formação consiste com a atuação dos futuros professores as licenciaturas devem considerar dentro de suas disciplinas e conteúdos as temáticas que perpassam os currículos da educação básica, ou seja, da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, uma vez que atividade fim da licenciatura em música é a formação de professores para atuarem neste nicho de educação.

Diretrizes curriculares de 2019

Em dezembro de 2019 o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a mais recente modificação na estrutura curricular dos cursos de licenciatura, através da Resolução CNE/CP nº 02/2019,

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação tem como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP no 2/2017 e CNE/CP no 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação,

tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes. (BRASIL, 2019b).

Segundo Bazzo e Scheibe (2019) as novas Diretrizes surgem em um momento de ainda implementação das Diretrizes de 2015. Considerando que um curso com estruturação em 8 semestre tenha conseguido implementar as modificações em 2017, este curso teria sua primeira turma formada nas Diretrizes de 2015 em 2020, com a realidade vivida da pandemia do COVID-19 essa turma só concluiria suas atividades em 2021.

É necessário citar o tempo recorde que o Conselho Nacional de Educação analisou, refletiu e implementou as medidas de adoção das BNCC's como documentos norteadores das licenciaturas, fica então as dúvidas: quais são os beneficiários destas mudanças? Seria a educação pública de qualidade? Seriam as universidades federais e estaduais que formam os professores? Quais os impactos de mudanças recorrentes no sistema de formação das licenciaturas? Não respeitar prazos de um processo de construção dos currículos e suas implementações geram diversos problemas nas licenciaturas e no próprio mecanismo de atuação na educação básica, uma vez que não é possível uma análise e reflexão consiste por parte do corpo acadêmico nas mudanças ocorridas em um PPC.

Cada vez mais o professor deverá ter sua formação intrinsecamente ordenada pela BNCC, formulada no interior de uma política de reorientação curricular adotada por vários países, entre eles o Brasil, cujas alianças sociais, políticas e econômicas estão sendo construídas no interior da racionalidade neoliberal na educação, que atende prioritariamente aos interesses dos setores privados em sua lógica empresarial (DARDOT; LAVAL, 2016; HYPOLITO, 2019) (BAZZO; SCHEIBE, 2019, p. 682).

Com base nas Diretrizes de 2019 os cursos de licenciatura continuam com a carga horária mínima de 3.200 horas, mas devem ter no primeiro ano um tronco comum para todas as licenciaturas, sendo 800 horas voltadas para a parte pedagógica, com mudanças de concepção da licenciatura que devem buscar a melhoria das práticas pedagógicas para o de

ensino-aprendizagem, desenvolver a aquisição de competência e combater mal hábitos da formação dos professores, como:

d) diretrizes curriculares nacionais dos cursos de licenciatura com forte tradição no aspecto disciplinar, com vaga referência à formação de professores, e muitas vezes tratando praticamente apenas dos bacharelados;

(e) estruturas curriculares fragmentadas, sem disciplinas articuladoras, com ementas genéricas quanto aos saberes pedagógicos, e com visível abreviação da formação;

(f) estágios curriculares sem projetos e apoios institucionais, com acompanhamento e avaliação precários;

(g) pouco preparo de docentes das Instituições de Ensino Superior (IES) para atuar na formação de professores;

(h) características socioeducacionais e culturais dos estudantes dos cursos de licenciatura, que merecem ser consideradas para melhor formação e permanência dos discentes no curso (BRASIL, 2019a, p. 6).

As Diretrizes para os cursos de licenciatura são organizadas em três grupos: os conteúdos e competências de aprendizagem do Grupo I realizadas entre o 1º e 2º semestres; os conteúdos e competências de aprendizagem do Grupo II devem ser realizados entre o 3º e o 8º semestre - uma nota importante é a necessidade de inclusão das seguintes habilidades para todas os cursos:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais (BRASIL, 2019b).

Qualquer discussão e depreciação com relação as novas Diretrizes são suposições com base em outras experiências, mas nas leituras preliminares é possível perceber a possibilidade de perda das particulares dos cursos, dificuldades de implementação do tronco do Grupo I por falta de professores com formação adequada para atender todas as licenciaturas em uma universidade, necessidade de formação continuada para professores bacharéis para

adequação ao perfil das licenciaturas, carência de discussão com a base - universidades, associações de classe, professores e alunos antes da aprovação e prematuridade de implementação sem resultados palpáveis da última reestruturação curricular.

O ensino específico das licenciaturas agora concentrasse no Grupo II e os conteúdos e competências de aprendizagem da parte pedagógica alinhadas aos específicos são consideradas no Grupo III e devem ser realizadas ao longo da formação, como podemos observar na tabela 1. As estruturas das licenciaturas devem respeitar os indicativos de conteúdos previstos na BNCC e articular com o desenvolvimento de competências dos futuros professores.

Tabela 1: Organização de carga horária com base nas Diretrizes Curriculares de 2019

GRUPO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Grupo I (800 h)	Conteúdos e competências da base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
Grupo II (1.600 h)	Conteúdos e competências para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
Grupo III (800 h)	Desenvolvimento prático pedagógico dividido em: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora

Fonte: Autor, 2020.

A Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOEP) repudiou a construção do documento,

o CNE deixa claro que está em sintonia com proposições de caráter tecnicista e praticista, pois referenciadas exclusivamente nas determinações da BNCC para a Educação Básica, retirando das Universidades a possibilidade de formação solidamente constituída no campo das ciências da educação e das ciências pedagógicas (2019).

Em seus dispositivos finais a Resolução CNE/CP nº 02/2019 prevê que os cursos que já implementaram as mudanças das Diretrizes Curriculares de 2015 passam a ter três anos para as novas implementações, o que que porventura não tenham realizado as alterações de 2015 tem dois anos para implementar as mudanças de 2019. Este autor acredita na hipótese que estes prazos serão alterados em virtude da pandemia do COVID-19, decretado em todo o mundo, uma vez que muitas instituições de ensino necessitaram parar suas discussões sobre as reformulações das curriculares para discutirem alternativas de ensinos - remoto e presencial para o ano de 2020. Outro detalhe, fica para o “art. 28 - Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 02/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular” (BRASIL, 2019b), as licenciaturas que modificarem a estrutura curricular poderão ainda ter que ofertar duas grades curriculares de forma simultânea, pesando ainda mais o trabalho docente.

Perspectivas dos Coordenadores das Licenciaturas do Norte

A Região Norte do Brasil conta com pelo menos uma licenciatura em música em cada estado, nas modalidades a distância e presencial. Para o desenvolvimento desta pesquisa considerou-se somente as licenciaturas que são ofertadas na modalidade presencial, por terem em sua composição curricular estruturas únicas, que prezam pela individualidade e características da comunidade que as cercam.

Conforme consulta ao sistema do E-mec (2020) encontrasse as ofertas da licenciatura em música e licenciatura em educação no campo - habilitação em artes visuais e música, totalizando dez licenciaturas presenciais nos seguintes estados/instituições:

1. Acre - Universidade Federal do Acre (UFAC);
2. Amapá - Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP) e Universidade Estadual do Amapá (UEAP);
3. Amazonas - Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
4. Pará - Universidade Estadual do Pará (UEPA) e Universidade Federal do Pará (UFPA);

5. Rondônia - Universidade Federal de Rondônia (UNIR);
6. Roraima - Universidade Federal de Roraima (UFRR); e,
7. Tocantins - Universidade Federal do Tocantins (UFT).

A estruturação, organização e planejamento pedagógicos dos cursos de licenciaturas é organizada por meio de colegiados, conselhos e/ou núcleos estruturantes, normalmente encabeçados por um professor preferencialmente da área, eleito para o cargo de coordenador do curso para um período de dois anos, dentro das suas variadas atribuições podemos citar a de representar, coordenar e supervisionar todas as atividades didático pedagógicas daquele curso.

Metodologia

A pesquisa utilizou-se de ferramentas qualitativas para o seu desenvolvimento, sendo o questionário como um dos meios para avaliar a visão e a perspectiva dos coordenadores de música com relação as mudanças nas diretrizes curriculares. Em Fortin (2009) encontramos o significado de questionário, que “é um conjunto de enunciados ou questões que permitem avaliar as atitudes, as opiniões e o resultado dos sujeitos ou colher qualquer outra informação junto dos sujeitos” (p. 374), um instrumento de colheita de dados recorrente nas pesquisas acadêmicas que é formado por um conjunto de perguntas disciplinadas pelo pesquisador e “constituem uma forma rápida e relativamente barata de recolher um determinado tipo de informação” (BELL, 2008, p. 118).

O questionário foi submetido via plataforma de questionário da Universidade Federal de Roraima, no endereço: <https://questionarios.ufrr.br/index.php/admin/index>, os dez coordenadores receberam por e-mail o convite para participação do questionário, com um token de acesso ao sistema, sendo permitido salvar as respostas e retornar em outro momento, o sistema de questionário ficou aberto durante 45 dias para preenchimento, **infelizmente somente cinco coordenadores responderam o questionário**, apesar do envio semanal de convite para a participação de todos e o contato telefônico com muitos coordenadores.

A divisão do questionário se deu em três grupos distintos, categorizados de A, B e C, figura 2.

Figura 2: Espelho do Questionário aplicado

Currículo nas licenciaturas em música da Região Norte (ID:794156)

Parar este questionário | Executar questionário | Propriedades do questionário | Ferramentas | Exibir / Exportar | Participantes do questionário | Registros

Questionário < > Currículo nas licenciaturas em música da Região Norte

Ações rápidas do questionário >

Resumo do questionário

Currículo nas licenciaturas em música da Região Norte (ID 794156)

URL do questionário:

Português (do Brasil) (idioma base): <https://questionarios.ufr.br/index.php/794156?lang=pt-BR>

URL final: -

Textos do questionário:

Descrição: Este questionário é parte de uma investigação particular conduzida por mim, Jefferson Tiago de Souza Mendes da Silva, professor do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Roraima - UFRR, cuja temática são as constantes modificações curriculares nos cursos de licenciatura em música, tem por objetivo contribuir com uma visão global e integrada sobre as mudanças curriculares nas licenciaturas em música na Região Norte.

Bem-vindo(a): Como coordenador(a) de um curso de licenciatura em música sua participação é voluntária, mas de extrema importância para o desenvolvimento da investigação. Os dados coletados neste questionário são confidenciais e poderão ser utilizados na produção de trabalhos científicos. O questionário é rápido e o tempo médio de resposta é de 20 minutos. Maiores informações podem enviar um e-mail para jefferson.mendes@ufr.br ou mensagem de whatsapp para (95) 98412-6127.

Mensagem final: Agradeço tua participação e reitero o compromisso de sanar qualquer dúvida ou necessidades que venha a ter em virtude desta investigação. Muito obrigado! Jefferson Mendes

Administrador: Jefferson Mendes (jefferson.mendes@ufr.br)

Data de início: -

Data/hora de expiração: -

Modelo: default

Número de perguntas/grupos: 24/3

Configurações de questionário: Respostas para este questionário são anônimas. Mostrar grupo por grupo. Os participantes podem salvar questionários parcialmente respondidos

Fonte: Autor, 2020.

O Grupo A teve como objetivo conhecer um pouco sobre o perfil da licenciatura, verificou-se semelhança entre os cinco cursos avaliados, com uma ou outra resposta fora do padrão, como podemos observar a seguir:

1. Houve o retorno de cinco instituições de ensino de quatro dos sete estados da região Norte.
2. A maioria dos cursos aferidos foram criados na década de 2010 - 2019.
3. Três cursos têm suas ofertas de ensino no período integral ou vespertino.
4. As cargas horárias mínimas para integralizações são de 3.200 horas a 3.660 horas.
5. O tempo médio para integralização do curso é numa média de 8 semestres. **Um dos coordenadores indicou que houve integralização com média de 11 semestres.**
6. É ofertada em média 44 vagas para ingresso, **houve o indicativo de entrada de no mínimo 30 vagas e no máximo 60 vagas.**
7. **Existe uma variação bem grande de número de professores da área lotados nos cursos, há curso com 6 professores na área e há curso com 31 professores,** os demais foram dois cursos com 10 professores e um curso com 13 professores.
8. Quatro coordenadores indicaram que o número de professores / carga horária de aula não é suficiente para atender as demandas de ensino.

9. Todos os coordenadores responderam que existem necessidades de alguma melhoria na estrutura física e de patrimônio dos cursos.
10. Quatro coordenadores indicaram que a grade curricular depende da oferta de disciplinas de outros cursos como a licenciatura de pedagogia e/ou de outras linguagens artísticas.

O Grupo B buscou conhecer a estrutura curricular e as implicações das possíveis mudanças nas novas Diretrizes Curriculares de 2019, verificou-se semelhança entre os cinco cursos avaliados, como podemos observar a seguir:

1. Todos os cursos estão adequados para as Diretrizes Curriculares de 2015 e **um já realizou as alterações das Diretrizes de 2019²**
2. A média de atualização dos currículos foram de 1.6 PPC's, sendo dois cursos com uma única alteração e um curso totalizando 4 alterações.
3. Os coordenadores indicaram que os motivos principais para alterações foram a de adequações as diretrizes curriculares vigentes, escolha dos professores e de técnico-administrativos da educação. Nenhum indicou que foi por escolha dos alunos.
4. Três coordenadores indicaram que existem já estudos para a reformulação e implementação das mudanças previstas nas Diretrizes de 2019.

“Estudos pelo NDE, ajustes às exigências do MEC, da Universidade, ao público discente atendido e aos docentes contidos na casa. Um estudo dos cursos de música ofertado em outras IFES e adequação a um currículo mais livre” (ID 4).

“O curso tem discutido uma reformulação grande do PPC, inicialmente a discussão está ainda no âmbito do Núcleo Docente Estruturante, o qual está buscando aproximação com outros cursos do mesmo centro, para tentar construir novos PPC com disciplinas em comum (o que nos parece tornar a reestruturação mais fácil e viável). Depois de construída a proposta inicial seguiremos o trâmite normal de alteração de PPC” (ID 7).

5. **Quando questionado sobre a posição dos professores com as mudanças das diretrizes houveram respostas distintas entre os coordenadores.**

“A maioria não está gostando da última alteração e se percebeu que não serve nem para o público da região e nem para esta IFES” (ID 4)

“Não foi discutido” (ID 6).

“Temos, basicamente, dois perfis de professores: aqueles que são favoráveis a um curso mais voltado aos aspectos característicos de uma licenciatura e outros mais favoráveis a uma prática instrumental mais intensa. Por tal razão uma das discordâncias existentes entre os docentes

² Carece de verificação, o autor acredita que seja um erro de escolha da resposta por parte do Coordenador do curso aferido.

ocorre quando o assunto aborda a ênfase a ser dada ao curso. Alguns professores não gostam da proposta de reestruturação de 2019” (ID 7).

6. Três coordenadores apontaram que existem divergências iniciais sobre as mudanças, sendo confronto entre o perfil da licenciatura x EGO de professores; interesses em manter uma licenciatura voltada para instrumento; e, divergências sobre disciplinas que estarão na nova matriz curricular.
7. Quatro coordenadores indicaram que os discentes em parte já têm conhecimento que os cursos sofrerão uma nova estruturação curricular.
8. Três coordenadores indicaram que há apoio institucional para implementação das mudanças.
9. Quatro coordenadores opinarão de forma negativa sobre os impactos que os cursos sofreram com as mudanças.
10. Sobre a possibilidade de escolha na adesão ou não de mudanças curriculares, três coordenadores indicaram que dependeria das alterações para a adesão pelos cursos.

No Grupo C buscou-se conhecer um pouco do trabalho do coordenador e a possibilidade de implementação de uma rede de apoio, verificou-se que há uma carência de apoio para os coordenadores e que a ABEM pode assumir este papel de protagonismo, como podemos observar a seguir:

1. Dois coordenadores indicaram que existe uma rede de interlocução entre os coordenadores de Licenciatura da IES, por meio de contato direto e grupo de WhatsApp e outros meios digitais.
2. Quatro coordenadores indicaram que seria positivo a criação de uma rede de interlocução dos coordenadores de licenciaturas em música do Norte do Brasil.
3. Questionados sobre o papel da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) nos estados há respostas distintas, com a **necessidade de melhor atuação da ABEM.**

“A ABEM tem tido um olhar diferenciado para o estado, contribuindo para a implementação efetiva da música na escola” (ID 2).

“Poderia ser mais atuante” (ID 4).

“Em princípio apenas para os congressos” (ID 6).

“Pouco relevante. Realizam alguns eventos, tem diversos professores associados, mas ainda não consegui perceber algo além disso” (ID 7).

“Ainda não tão efetivo, mas tem melhorado bastante, principalmente depois que houve alguns eventos da ABEM, isso aproximou o meio acadêmico com a associação, mais ainda precisamos de iniciativas mais efetivas no sentido de orientação para as licenciaturas na região Norte” (ID 8).

Como é possível observar nestas análises os coordenadores dos cursos apresentam que os impactos nas mudanças podem ser prejudiciais aos cursos, caso não ocorra um diálogo consistente sobre o papel do curso de licenciatura de música naquele estado, garantindo suas características únicas e as necessidades de disciplinas específicas para a realidade local. Os coordenadores apontam que não é somente de estruturação física que os cursos necessitam, mas também de apoio didático/administrativo por parte das universidades, com **carência de apoio da própria ABEM.**

Infelizmente temos 50% de adesão por parte dos coordenadores ao questionário, o que demonstra somente uma parcela das perspectivas dos gestores dos cursos de licenciatura em música presencial no Norte do Brasil. Espera-se que os demais coordenadores participem da pesquisa em um segundo momento.

Considerações iniciais

Este é um estudo inicial sobre as mudanças que as diretrizes curriculares aprovadas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 poderão impactar nos cursos de licenciatura em música no Norte do Brasil. A partir de estudos é possível contornar situações como o atraso na efetivação das mudanças e sanar dúvidas sobre a normatização das matrizes curriculares. Realizar uma implementação de uma base semelhante, mas que valorize a diversidade local através dos conteúdos indicados no Grupo II das Diretrizes de 2019.

Verificou-se que muitos coordenadores se sentem com dificuldades com relação a adequações as novas propostas curriculares, que elas podem significar mudanças radicais na estrutura do corpo docente uma vez que haverá um troco comum para as licenciaturas, impactos positivos para a formação de atuação na educação básica e negativo quanto a possível retirada de disciplinas voltadas para a prática de performance instrumental - fator acabam por levar muitos interessados a fazer um curso de música, os afetados indicaram que seria positivo uma organização de um espaço comum para diálogo entre os coordenadores destas licenciaturas e a necessidade de maior trabalho da ABEM junto a Região Norte.

Com a aprovação da Resolução CNE/CP nº 02/2019 é necessário que as instituições de ensino e os cursos levem em consideração as diversidades locais, a construção de um tronco comum com o menor impacto para os discentes que já cursam as licenciaturas, que as matrizes curriculares sejam efetivas para uma formação de professor consciente do papel na educação básica e não somente um espaço de desejos dos professores das IES. Que toda a comunidade acadêmica busque a promoção do documento em espaços como fóruns internos das instituições, que ocorra um diálogo entre os coordenadores e a participação de professores em eventos como congressos, ampliando o conhecimento técnico do documento, permitindo uma análise crítica para sua efetivação, com diversas discussões e reflexões para as proposições das mudanças das licenciaturas no Brasil.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. *CNE ignora entidades da área e aprova Parecer e Resolução sobre BNC da Formação (atualizado)*. Disponível em: <https://formacaoprofessor.com/2019/11/07/cne-ignora-entidades-da-area-e-aprova-resolucao-sobre-bnc-da-formacao/>. Acesso: em 16 ago. 2020.

BAZZO, Vera; SCHEIBE, Leuda. De volta para o futuro... Retrocessos na atual política de formação docente. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 13, n. 27, p. 669-684, set./dez. 2019

BELL, Judith. *Como realizar um projecto de investigação: um guia para a pesquisa em ciências sociais e da educação*. 4a ed. Lisboa: Gradiva. 2008.

Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 ago. 2020.

Brasil. *Lei de diretrizes e base da educação nacional*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 ago. 2020.

Brasil. *Parecer CNE/CP nº 2/2015, 9 de junho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica*. Brasília. 2015a

BRASIL. *Portaria nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019. Homologa o Parecer CNE/CP nº 22/2019, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica – BNC Formação*. Brasília, 2019a.

Brasil. *Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2014. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música*. Brasília. 2004.

Brasil. *Resolução CNE/CP nº 2, 1 de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica*. Brasília. 2015b.

BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica*. Brasília, 2019b.

FORTIN, Marie-Fabienne. *O processo de investigação: da concepção à realização*. 5. ed. Loures: Lusociência, 2009.

OLIVEIRA, Olga Alves de; PENNA, Maura. Impasses da política educacional para a música na escola – Dilemas entre a polivalência e a formação específica. *Revista Vórtex*, Curitiba, v.7, n.2, 2019, p.1-28

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Hernández; LUCIO, Pilar Baptista. *Metodologia de pesquisa*. 3. ed. São Paulo, 2006.

SANTOS, Micael Carvalho Dos. A educação musical na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - ensino médio: teias da política educacional curricular pós-golpe 2016 no brasil. *Revista da Abem*, v. 27, n. 42, p. 52-70, jan./jun. 2019.

SILVA, Jefferson Tiago de Souza Mendes da; BENETTI, Gustavo Frosi. Formação Docente e a BNCC: uma discussão sobre o currículo na Licenciatura em Música da UFRR. In: *V Encontro Luso-Brasileiro Trabalho Docente e Formação de Professores*, 2019, Lisboa. Atas do V Encontro Luso-Brasileiro Trabalho Docente e Formação de Professores. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2020. p. 747-759.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Resolução nº 13/2017-CEPE. *Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação da UFRR*, revoga a Resolução nº 009/2012 – CEPE. 2017. Boa Vista. 2017.